



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1944

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº. 037/2021 de 12 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a designação de Ponto Facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº. 037/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a designação de Ponto Facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.”

Considerando a prerrogativa do Poder Executivo Municipal em disciplinar pontos facultativos no âmbito municipal;

Considerando o Poder Discricionário da Administração Pública quando da organização da rotina das atividades administrativas, com base nos critérios de oportunidade e conveniência;

Considerando que neste período do ano normalmente ocorre um natural desaquecimento das demandas públicas;

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde que deverão ser excluídos do presente ato;

Considerando a estrita observância dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano em curso em todo o âmbito do Município de Santa Cruz da Vitória/Bahia.

Art. 2º - Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas durante a vigência deste Decreto, sem expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas.

Art. 3º - Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme determinação de escala de trabalho do titular da pasta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 12 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■